

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 73/2023/SEMEC/PMT - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023/SEMEC – art. 25, II, c/c art. 13, III e V da Lei nº 8.666/93. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.021700/2022-57/SEMEC/PMT.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98;

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8.666/1993, de empresa da área jurídica especializada no ramo tributário e recuperação de créditos, para ingressar com ação judicial objetivando obrigar a União repassar os valores complementares devidos ao Município de Teresina-PI relativos ao FUNDEB e ao FUNDEF, por erro de cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PREVISÃO DE CUSTOS: 12.1. A prestação dos serviços objeto desta Inexigibilidade, descrito na Cláusula Primeira, será remunerada por R\$ 0,17 (dezessete centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado pelo município, cujo valor somente será pago ao final com o trânsito em julgado da decisão, a ser apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.1. A despesa ocorrerá nas dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, sendo a mesma dispensada nesse momento considerando que o pagamento da despesa está condicionado à efetiva recuperação dos créditos.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação;

PELA CONTRATA - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO.